



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286
www.caparao.mg.gov.br

PORTARIA N°. 138, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Designa agentes públicas para atuarem no Ponto de Atendimento Virtual – PAV da Receita Federal do Brasil no Município de Caparaó – Portal e-CAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX e XIII, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#), e tendo em vista o disposto na Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Caparaó e a Receita Federal do Brasil (Processo SEI n°. 13031.059947/2023-14),

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **Geise Kelly Aparecida de Oliveira Rize Brinati**, MaSP n°. 1.793, designada para exercer a função de Gestora do Ponto de Atendimento Virtual – PAV da Receita Federal do Brasil no Município de Caparaó – Portal e-CAC, sendo autorizada a desempenhar todas as atribuições necessárias ao fiel desempenho da função, notadamente, a execução de atribuições e serviços descritos no Plano de Trabalho anexo ao referido Acordo de Cooperação Técnica.

Parágrafo único. A Gestora do Ponto de Atendimento Virtual – PAV será substituída, em seus afastamentos e nas situações de impedimento, suspeição e conflito de interesses, pela Supervisora indicada no art. 2º.

Art. 2º Fica, ainda, a servidora **Lorena Moreira Gonçalves**, MaSP n°. 1.171, designada à função de Supervisora do Ponto de Atendimento Virtual – PAV da Receita Federal do Brasil no Município de Caparaó.

Art. 3º As agentes públicas designadas por esta Portaria deverão receber capacitação para o exercício dos encargos bem como se comprometerem a observar fielmente a legislação aplicável às funções exercidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 03 de março de 2023.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal